



EDITAL
PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO – FSLF
2022 – 1º SEMESTRE

IVANILSON LEONARDO SANTOS

Diretor Geral

CASSIO ROBERTO CONCEIÇÃO DE MENEZES

Coordenador Acadêmico

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador Compese

79 3214-6300/ 79 3218-2240

www.fslf.edu.br

CALENDÁRIO – PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2022.1

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2021	Novembro	12	Início do Período de Inscrições
2022	Fevereiro	07	Início das Aulas
	Abril	06	Término do Período de Inscrições

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA

ENDEREÇO:

Bloco G do Campus Farolândia – Avenida Murilo Dantas, 300 –
Bairro Farolândia – CEP: 49032-490 – Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.fslf.edu.br

PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2022/1º SEMESTRE

EDITAL FSLF, Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Faculdade São Luís de França, com sede no Bloco G do Campus Farolândia, localizado na Avenida Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria n.º 62/2021 de 28 de outubro de 2021 faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos de Graduação 2022/1º semestre, com admissão prevista exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **De 12 de novembro de 2021 até 06 de abril de 2022.**

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Os Processos Seletivos de Graduação 2022.1 descritos neste edital são: **Processo Seletivo Agendado 2022.1** e **Processo Seletivo Notas do ENEM 2022.1.**

1.4. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico www.sejasaoluis.com.br, portal da Faculdade São Luís de França.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.6. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo.

1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.8. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste edital, disponível no endereço eletrônico www.sejasaoluis.com.br, portal da Faculdade São Luís de França.

1.9. A FSLF não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo Agendado 2022.1, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter sido aprovado neste processo.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.12. Para o **Processo Seletivo Agendado 2022.1:**

1.12.1. As provas serão realizadas de forma online, através do mesmo link de inscrição disponibilizado no portal da instituição.

1.12.2. O candidato deverá realizar a prova online no momento da inscrição ou em um outro período dentro do prazo em que estiverem sendo realizadas as provas online.

1.13. Para o **Processo Seletivo Notas do ENEM 2022.1:**

1.13.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, nos campos específicos, as suas Notas do ENEM.

1.13.2. Só serão aceitas notas oriundas de pelo menos uma das seguintes edições do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

1.14. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

1.14.1. Para o **Processo Seletivo Notas do ENEM 2022.1**, a inscrição também poderá ser cancelada quando não forem informadas corretamente as Notas do ENEM e/ou não for entregue, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM do candidato. As informações poderão ser confirmadas pela IES, perante o órgão competente.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para cada Processo Seletivo, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

Bloco G – Campus Farolândia Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS		DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2022
				AGENDADO	NOTAS DO ENEM		
Noite	Administração	401	Bacharelado	30	30	4,0	R\$ 701,67
	Direito	420	Bacharelado	40	40	5,0	R\$ 1.141,91
	Enfermagem	415	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 1.227,92
	Fisioterapia	421	Bacharelado	60	60	5,0	R\$ 1.227,92
	Nutrição	422	Bacharelado	60	60	4,0	R\$ 1.227,92
	Pedagogia	405	Licenciatura	30	30	4,0	R\$ 600,95
	Psicologia	423	Bacharelado	60	60	5,0	R\$ 1.227,92
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Tecnológico	40	40	2,0	R\$ 636,03

2.2. Ao efetuar a inscrição para um dos Processos Seletivos de Graduação 2022/1º Semestre, o candidato poderá escolher somente uma opção entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo, mediante a devida divulgação por meio de aditivo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Portaria nº 949/2021	30/08/2021
Direito	Portaria 570/2018	23/08/2018
Enfermagem	Portaria 50/2018	29/01/2018
Fisioterapia	Portaria 606/2018	11/09/2018
Nutrição	Portaria 570/2018	23/08/2018
Pedagogia	Portaria nº 917/2018	28/12/2018
Psicologia	Portaria 786/2018	06/11/2018
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 208/2020	07/07/2020

3. DA SELEÇÃO

3.1. PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2022.1:

3.1.1. O Processo Seletivo Agendado 2022/1º Semestre constará de uma redação com tema proposto e conhecido no momento da prova. Essa redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa e terá o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre esse tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto.

3.1.2. A prova terá duração máxima de 1h30min e será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização conforme prazo estabelecido no edital.

3.1.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.1.3.1. Os candidatos inscritos realizarão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na instituição;

3.1.3.2. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela realização da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;

3.1.3.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1h30min, seguindo um limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000 caracteres;

3.1.3.4. A Universidade Tiradentes não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.1.3.5. O candidato deverá anexar um documento original com foto, no campo obrigatório existente no momento da realização da prova;

3.1.3.6. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000.

3.1.4. A redação terá um valor máximo de 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os critérios:

I. A adequação ao tema proposto: Este item não apresenta pontuação, mas ele é excludente. Ou seja, se a redação não se adequar ao tema proposto, ela receberá nota zero.

II. Coesão:

- Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos.
- Ortografia – 2,5 pontos.
- Pontuação – 2,5 pontos.

III. Coerência:

- Clareza dos conceitos – 5 pontos.
- Superestrutura – 5 pontos.

3.1.4.1. Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão. Logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

3.1.5. É exigido um valor mínimo de 5,00 (cinco) pontos para classificação do candidato.

3.1.6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021.2:

3.1.6.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado 2022/1º Semestre será feita em até 24 (vinte e quatro) horas, considerando os dias úteis, após a realização da prova, no próprio portal de inscrição do candidato, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.1.6.2. O Processo Seletivo Agendado 2022/1º Semestre será classificatório, com preenchimento imediato, à medida em que existirem vagas disponíveis.

3.1.6.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida na Redação;
- ii. Maior idade.

3.1.6.4. Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao processo seletivo objeto deste edital.

3.2. PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2022.1:

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.2.1.1. As notas informadas, conforme item 3.2.1, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2.1.2. A critério da FSLF, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail compese@unit.br.

3.2.2. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

3.2.3. A FSLF avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do ENEM 2022/1º Semestre, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

3.2.4. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

3.2.5. É exigido um valor mínimo de 300 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.

3.2.6. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

3.2.7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2022.1:

3.2.7.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM 2022.1 será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.2.7.2. O Processo Seletivo Notas do ENEM 2022.1 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

3.2.7.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida no Eixo da Redação do ENEM;
- ii. Maior idade.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados no Processo Seletivo Agendado 2022/1º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade São Luís de França, a Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda, e efetivação da matrícula, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Faculdade São Luís de França e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FSLF.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade São Luís de França (Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.
- c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização das matrículas é improrrogável.

4.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **16 de novembro de 2021 até 08 de abril de 2022**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
16.11.2021 – 08.04.2022

4.2 DA MATRÍCULA ONLINE

4.2.1. A realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do envio dos documentos listados no item 4.14, no formato pdf e dentro do prazo estabelecido, para o e-mail do DAAF (daaf@fslf.edu.br). No ato da matrícula, o candidato convocado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

4.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daaf@fslf.edu.br, os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

4.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF) para o e-mail daaf@fslf.edu.br.

4.3 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.3.1 A matrícula poderá também ser de forma presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

4.4. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

4.5. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade São Luís de França e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

4.6. A Faculdade São Luís de França reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

4.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

4.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

4.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

4.8.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação no processo seletivo, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

4.8.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, caso o aluno não opte por um outro curso. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

4.9. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

4.10. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 4.1 do Edital deste Processo Seletivo, a FSLF convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

4.11. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

4.12. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

4.13. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

4.14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):

- a. RG e CPF;
- b. Histórico do ensino médio/Certificado do ensino médio;
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);
- d. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;
- e. Boletim de Desempenho Individual do ENEM (Apenas para os aprovados através do **Processo Seletivo Notas do ENEM 2022.1**);
- f. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

4.15. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

4.16. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FSLF, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF.

4.16.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

4.16.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 4.16.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

4.16.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

4.17. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

4.17.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

4.17.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

4.18. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FSLF aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

4.19. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Instituições de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da instituição, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

4.19.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através da abertura de processo no Magister protocolo por meio do portal do aluno.

4.19.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da inscrição nos Processos Seletivos de Graduação 2022/1º Semestre implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

5.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Faculdade São Luís de França para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

5.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela FSLF poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

5.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

5.4. A FSLF reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, nos Processos Seletivos 2022 – 1º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

5.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da FSLF que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

5.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2022.

5.7. A COMPESE/FSLF poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

5.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/FSLF) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

5.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/FSLF.

5.10. A realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail daaf@fslf.edu.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 4.14 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato PDF, para este e-mail, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

Aracaju – SE, 12 de novembro de 2021.


IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral da Faculdade São Luís de França


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compece